

ANEXO I – DECRETO Nº 57.565 DE 27/12/2016
**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DA
 PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL**

Nº do processo:	1010.2023/0012555-7
Interessado:	MIRAGAIA DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. CNPJ.: 47.607.763/0001-69
Endereço:	Rua Miragaia 198 e 212 e Rua Martins, 143, 189, 175, 193 - CEP.: 05511-020- Butantã, São Paulo/ SP.
Nº do contribuinte (s) (SQL):	082.419.0002-3; 082.419.0027-9; 082.419.0028-7; 082.419.0031-7; 082.419.0033-3; 082.419.0038-4; 082.419.0039-2; 082.419.0043-0 e 082.419.0044-9.

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote- A (m ²)	5.136,83 m ²
Localização do Lote (Zona de uso):	ZEU
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA):	PA5
Taxa de ocupação máxima (TO):	69,85%
Gabarito do empreendimento (em metros):	102 m
Taxa de permeabilidade mínima TP:	25%
Fator alfa α	0,40
Fator alfa β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,50

<input checked="" type="checkbox"/>	Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
<input type="checkbox"/>	Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.
<input type="checkbox"/>	Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV.	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo	643,30	(m ²)	0,25	n/a	0,03
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm	435,82	(m ²)	0,20	n/a	0,02
A3. Pavimento semipermeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B.1. Indivíduo arbóreo à ser plantado de porte pequeno	12,00	Unid.	15	9,00	0,02
B.2. Indivíduo arbóreo à ser plantado de porte médio	19,00	Unid	35	19,00	0,06
B.3. Indivíduo arbóreo à ser plantado de porte grande	0,00	Unid	80	0,00	0,00
B.4. Palmeira à ser plantada	24,00	Unid	15	9,00	0,06
B.5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre	0,00	Unid	80	n/a	0,00

20 e 30 cm					
B.6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40cm	0,00	Unid	180	n/a	0,00
B.7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	Unid	400	n/a	0,00
B.8. Palmeira existente	0,00	Unid	90	n/a	0,00
B.9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura Verde					
C.1. Cobertura Verde com espessura de substrato superior a 40cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C.2. Cobertura Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D.1. Porção Fachada/ muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D.2. Jardim Vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,19
V FINAL					0,50

Notas:

1. Na coluna PROJETO, itens B1 e B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
2. Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
3. Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
4. Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD.	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	643,30	(m ²)	0,22	0,03
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm	435,82	(m ²)	0,26	0,02
A3. Pavimento semipermeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cobertura verde com espessura de substrato superior a 40cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cobertura verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40cm.	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semipermeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	4.057,71	(m ²)	0,82	0,65
D PARCIAL (12)				0,70
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	32.362,03	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	152.000,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,75

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA

<input checked="" type="checkbox"/>	Solicito o benefício da resolução da taxa de permeabilidade (Art. 81 §2º da Lei nº 16.402 de 2016).
<input type="checkbox"/>	Solicito o benefício do Incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 §1º da Lei nº 16.402 de 2016).
<input type="checkbox"/>	Solicito o benefício do Incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 §3º da Lei nº 16.402 de 2016).
<input type="checkbox"/>	Solicito o benefício do Incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 §4º da Lei nº 16.402 de 2016).
<input type="checkbox"/>	Solicito o benefício do Incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 §4º da Lei nº 16.402 de 2016).
<input type="checkbox"/>	Solicito o benefício de incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402 de 2016).
<input type="checkbox"/>	Solicito o benefício de incentivo de 25% na Pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402 de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte do projeto para:

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovação de Edificação Nova
<input type="checkbox"/>	Reforma com alteração de área superior a 20%.
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com o período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é de 2,20 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo §1º art. 79 da Lei nº 16.402 de 2016.
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 76.734,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo art. 80 da Lei nº 16.402 de 2016, que é de 47.076 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeitas às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 16 de julho de 2025.


Responsável Técnico pela obra:

DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA. – CREA: 0321848

CNPJ nº 57.132.417/0001-25

P/ Guilherme Sallum Nahas - CREA nº 5062736895